



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre - RS, CEP 91780-580
 SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-RS
 Telefone: 51 3248-2133 - <http://www.agricultura.gov.br>

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.849.308/0001-14**, sediada na Avenida Antônio Bettini, 333, Cerquilho/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador o Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000593/2017-34**, decorrente do Pregão nº **08/2017**, tem entre si justo e avesso, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato – **VIGÊNCIA**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **09/10/2019 a 08/10/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

Nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se o valor consignado em contrato em 3,428810 % conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 09/2018 a 08/2019. Desta forma, o valor unitário de R\$ 607,79 passa para **R\$ 628,63**, resultando em um valor estimado total de **R\$ 11.315,34 (onze mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor estimado total
01	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de registradores de temperatura eletrônico (DATALOGGER). Calibrar sensor e controlador de temperatura, em 10 pontos cada. No endereço da CONTRATADA. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,3°C. Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS – LFDA/RS. Previsão 03 (três) envios anuais do equipamento.	Calibração	18	628,63	11.315,34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 11.315,34 (Onze mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101	Fonte: 0.100.000.000
Programa de Trabalho: 137879	Elemento de Despesa: 339039.17
PI: FUNLAB	Nota de Empenho: 2019NE800041

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 30/09/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Agente Administrativo**, em 30/09/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 30/09/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8583874** e o código CRC **A45B86D7**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

1. Cultivar de videira (*Vitis L.*), denominada Sweet Emily, com titularidade requerida por Best Fruit Agrícola Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000229/2016-14, de 07/10/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum L.*), denominada Zannunema, com titularidade requerida pela empresa Van Zanten Breeding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000054/2017-26, em 21/02/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de melão (*Cucumis melo L.*), denominada Titanium, com titularidade requerida por Syngenta Participations AG, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000112/2018-01, de 06/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de poinsettia (*Euphorbia pulcherrima Willd. Ex Klotzsch*), denominada PER1409, com titularidade requerida pela empresa, protocolizado sob o nº 21806.000195/2018-20, em 30/07/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Itália, em 14/11/2014, sob a denominação PER1409

5. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada L60162IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Asociados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000307/2018-42, de 13/12/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, pela primeira vez, em 18/7/2018; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de alface (*Lactuca sativa L.*), denominada Condessa, com titularidade requerida por Feltrin Sementes Ltda. e Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000320/2018-00, de 20/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de alface (*Lactuca sativa L.*), denominada Filó, com titularidade requerida por Feltrin Sementes Ltda. e Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000321/2018-46, de 20/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de alface (*Lactuca sativa L.*), denominada Lorean, com titularidade requerida por Feltrin Sementes Ltda. e Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000323/2018-35, de 20/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada NS6990IPRO, com titularidade requerida por Nidera Seeds Holding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000025/2019-26, de 07/02/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de aveia (*Avena sativa L.*), denominada GMX Tambo, com titularidade requerida por Gaúcha Melhoramento e Avanço em Genética Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000030/2019-39, de 15/02/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada B5860IPRO, com titularidade requerida por AGRIGENETICS, INC., dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000075/2019-11, de 21/05/2019. A cultivar foi oferecida à venda no Brasil, pela primeira vez, em 06/5/2019; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada ICS6819RR, com titularidade requerida conjuntamente pela empresa Intelicrops Sementes Ltda, do Brasil, e Cooperativa de Provision de Servicos Agrícolas Criadero Santa Rosa Limitada, da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000080/2019-16, de 28/05/2019. A cultivar foi oferecida à venda no Brasil, pela primeira vez, em 13/9/2018; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

13. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada ICS6919RR, com titularidade requerida conjuntamente pela empresa Intelicrops Sementes Ltda, do Brasil, e Cooperativa de Provision de Servicos Agrícolas Criadero Santa Rosa Limitada, da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000081/2019-61, de 28/05/2019. A cultivar foi oferecida à venda no Brasil, pela primeira vez, em 01/10/2018; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130032

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 21005000161201437. PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado : LABWARE BRASIL SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigências e Preservação do Direito a reajuste nos valores do contrato 3/2016, referente a serviços de suporte técnico.Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 2.271/97, IN SEGES MP 2/2008. Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2020. Valor Total: R\$62.985,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800071. Data de Assinatura: 16/09/2019.

(SICON - 02/10/2019) 130032-10000-2019NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 17/2017. Nº Processo: 21043000593201734. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado : 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme cláusula sexta do contrato. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2019 a 08/10/2020. Valor Total: R\$11.315,34. Fonte: 100000000 - 2019NE800041. Data de Assinatura: 30/09/2019.

(SICON - 02/10/2019) 130103-00001-2019NE800032

ISSN 1677-7069

Nº 192, quinta-feira, 3 de outubro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 18/2017. Nº Processo: 21043000593201734. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado : SERTIN COMERCIO E SERVICOS -TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2019 a 08/10/2020. Valor Total: R\$17.100,05. Fonte: 100000000 - 2019NE800057. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 02/10/2019) 130103-00001-2019NE800032

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.005660/2019-80, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da LATÍCÍNIOS BELOS MONTES LTDA, CNPJ nº 07.623.836/0001-91, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/09/2019 a 31/08/2022.

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Secretário-adjunto

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralização nº 09, de 13 de outubro de 2014 celebrado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Processo nº 54320.000068/2013-28. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 09, de 13 de outubro de 2014, por mais 90 dias, a contar do dia 30 de setembro de 2019, passando o término da vigência de 30 de setembro de 2019 para 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o atraso no repasse financeiro. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Execução Descentralizada Nº 09 de 13 de outubro de 2014 e de outros instrumentos não modificados por esse Termo Aditivo. Data da assinatura: 27/09/2019. Signatário: Dougmar Nascimento das Mercês - Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA, CPF nº 734.124.657-04. (GABT-1)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralização nº 07, de 23 de setembro de 2014 celebrado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Processo nº 54320.000069/2012-11. O presente Sétimo Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 07, de 23 de setembro de 2014, por mais 90 dias, a contar do dia 30 de setembro de 2019, passando o término da vigência de 30 de setembro de 2019 para 31 de dezembro de 2019, tendo em vista a finalização da liquidação das despesas do curso. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Execução Descentralizada Nº 07 de 23 de setembro de 2014 e de outros instrumentos não modificados por esse Termo Aditivo. Data da assinatura: 27/09/2019. Signatário: Dougmar Nascimento das Mercês - Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA, CPF nº 734.124.657-04. (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 373053

Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 54000000200201829. PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 11203800000126. Contratado : TC MONITORAMENTO LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12(doze) meses e Reajustar o preço contratual com base nos índices IPCA 2018/2019. Fundamento Legal: Art. 40, XI e Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/10/2019 a 02/10/2020. Valor Total: R\$66.188,22. Fonte: 176370002 - 2019NE800092. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 02/10/2019) 373053-37201-2019NE800252

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 373053

Número do Contrato: 19/2017. Nº Processo: 54160000623201725. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03595040000111. Contratado : BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: lei 8.666/1993 . Vigência: 02/10/2019 a 02/10/2020. Valor Total: R\$53.197,60. Fonte: 176370002 - 2019NE800098. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 02/10/2019) 373053-37201-2019NE800252

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, nomeado pela portaria/Incrá nº 815, art. 2º, publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 338, de 09 de março de 2018, combinado com art. 17 da Estrutura Regimental do Incra, aprovado pelo decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, NOTIFICA pelo presente Edital, diante da impossibilidade de intimação pessoal e via postal, por se encontrar em local incerto e não sabido, o responsável legal da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÓCIO-EDUCATIVA E CULTURAL - FASEC, CNPJ 05.347.002/0001-75, conveniente no âmbito do CRT/BRA/Nº 0007/2006, SIAFI nº 581706, cujo objetivo é o repasse de recursos para formação de uma turma de 100 (cem) jovens e adultos originários dos assentamentos de reforma agrária, no Estado da Bahia, para o curso de bacharelado em Engenharia Agronômica, sobre a RELEIÇÃO da prestação de contas parcial (5ª à 8ª parcela) em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, conforme apurado no processo 54160.006605/2006-02. Por efeito, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos (§ 7º, Art. 31 da Instrução Normativa STN de nº 01/1997) a contar da publicação deste Edital, para que seja feita a devida manifestação do responsável ou recolhimento dos valores apurados, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e na conta diversos responsáveis, bem como, a abertura de Tomada de Contas Especial-TCE.

Para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, o(s) responsável(is) devem procurar a Divisão de Administração da Superintendência Regional do INCRA no Estado da Bahia/ SR-05) com endereço na Rua Ulisses Guimarães, 640 - CAB - Salvador/BA, CEP 41.213-000 - Tel (71) 3505-5369.

Salvador, 12 de Setembro de 2019
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201910300005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

